



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 183
DE 23 DE ABRIL DE 1990

"Concede reajuste salarial ao funcionário público municipal e dá outras providências"

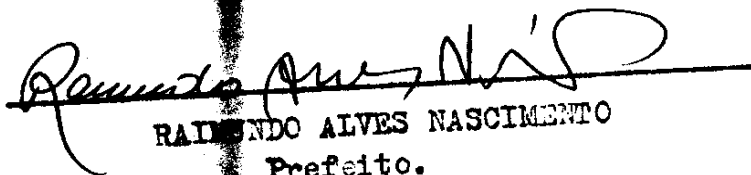
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) a todos os cargos da administração municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 23.04.90


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
Prefeito.